

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho para Migração e Implantação do Sistema Cadastral, Financeiro e Fiscal utilizado pelo Conselho Federal de Economia e pelos Conselhos Regionais de Economia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução do Contrato nº 14/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2019, Processo Administrativo nº18.848/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação e designar os membros do Grupo de Trabalho para Migração e Implantação do Sistema Cadastral, Financeiro e Fiscal utilizado pelo Conselho Federal de Economia e pelos Conselhos Regionais de Economia.

Grupo de Trabalho	Competências	Membros
Migração e implantação do Sistema Cadastral, Financeiro e Fiscal utilizado pelos Conselhos Federal e Conselhos Regionais de Economia.	Coordenar e acompanhar o processo de migração e implantação do Sistema Cadastral, Financeiro e Fiscal utilizado pelos Conselhos Federal e Conselhos Regionais de Economia.  Acompanhar a execução do contrato objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2019.  Supervisionar a execução do cronograma planejado com os planos e ações.  Interagir com os Conselhos Regionais de Economia e auxiliar no processo de migração e implantação do sistema.  Dirimir dúvidas e sanar casos omissos relativos a regras de negócio inerentes ao sistema.	Eduardo Rodrigues da Silva (Coordenador) Antonio Corrêa de Lacerda (Vice-Coordenador) Antonio Melki Jr. (Membro) Interfaces no Cofecon Aline Tales Ferreira Ana Claudia Ramos Pinto Fabio Ronan Miranda Alves Keliane Souza de Jesus

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2021.

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda** Presidente do Cofecon